



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N° 266/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais no total de R\$ 32.488,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Créditos Adicionais Especiais junto ao Exercício de 2.007, na importância de R\$ 32.488,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), para atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

04	DEPTO MUN. DE AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE		
04.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA		
20.606.20012-084	Convênio Emater		
Conta 2750 - 3.3.30.41.00.00	Contribuições	0.1.000	25.000,00

TOTAL DA FONTE 000			25.000,00
--------------------	--	--	-----------

09	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.003	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
08.243.08012-085	Aquisição parque para Centro Educação Infantil		
Conta 2760 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.714	988,80
Conta 2770 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.3.714	6.500,00

TOTAL DA FONTE 714			7.488,80
--------------------	--	--	----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			32.488,80
------------------------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, RECURSO LIVRES, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da dotação abaixo relacionada, conforme prevê o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

DESCRIÇÃO	ID / USO / FONTE	VALOR
03 DEP. MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 Departamento de administração		
04.122.04022-008-Manutenção do Depto Municipal de Administração		
Conta 0330 - 3390.39.00.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	0-1-000	25.000,00
TOTAL DA FONTE 000 - RECURSOS LIVRES		25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 3º - Para o crédito especial aberto no artigo 1º, relativo à Fonte 714 será usado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte, conforme prevê o inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64

TOTAL DE CANCELAMENTO	25.000,00
TOTAL DE SUPERÁVITO FINANCEIRO	7.488,80
TOTAL DA FONTE PARA SUPLEMENTAÇÃO	32.488,80

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos dezesseis dias do mês de março de 2.007.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

